



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 042/2009

Lido no Expediente da Sessão  
de dia 04/11/09

Secretário

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), como segue:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451,1008.2.039 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	50	140.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 50, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

**Art. 3.º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 13 de outubro de 2009.

JOSE ANTONIO PASE  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1.º Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 17/11/09

JB  
Presidente

Aprovado em 2.º Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 19/11/09

JB  
Presidente